



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - [pmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmcxc@mgconecta.com.br)**

Lei Municipal nº 374  
De 20 de Julho de 1995

“Aprova contrato celebrando entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o contrato celebrado em 30/06/95, entre a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e a Caixa Econômica Federal de patrocínio, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em anexo, para realização da Exposição Agropecuário Industrial e Comercial, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O patrocínio mencionado, neste artigo será efetivado com o pagamento de despesas com veterinário e shows artísticos, no valor do referido contrato.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 30 de junho de 1995.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves 20 de julho de 1995.

Francisco de Assis pinto  
-Prefeito Municipal-